



1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICIPIO DE SOBRAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICIPIO DE SOBRAL		
CNPJ/MF: 07.598.634/0001-37	Inscrição Estadual: 06.920258-3	
Nome Fantasia: SOBRAL GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: R VIRIATO DE MEDEIROS, 001250 - CENTRO		
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62.011-000
Endereço Eletrônico: ricardoteixeira@sobral.ce.gov.br	Telefone: 88 3677-1100	
Representante Legal I: RICARDO SANTOS TEIXEIRA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	RG: 2192 CRE/CE	CPF: 242.167.043-87

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.002-900



Endereço Eletrônico: CE-GRDEM@CORREIOS.COM.BR	Telefone: (85) 3255-7160
Representante Legal I: TATIANNY DOLORES MONTEIRO CHAAR	
RG: 2089237 SSP PA	CPF: 584.155.562-68
Representante Legal II: EUGÊNIA MARIA LANDIM BARBOZA	
RG: 95002412175 SSP CE	CPF: 261.215.733-68

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912455078, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/02/2020 até 11/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 114.035,70 (Cento e Quatorze Mil, Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.195 - Manutenção e Funcionamento Administrativo

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SANTOS TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 30/01/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatianny Dolores Monteiro Chaar, Chefe de Secao - G4**, em 30/01/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenia Maria Landim Barboza, Gerente**, em 30/01/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ernandes Goncalves Cavalcante, Tecnico de Correios PI - Atendimento e Vendas**, em 30/01/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Wagner Gomes de Oliveira, Agente de Correios - Suporte (Assistente Administrativo)**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11242777** e o código CRC **9E980232**.